

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
(CMDCA) de Senhora dos Remédios

RESOLUÇÃO – CMDCA - Nº 15/2023

Dispõe sobre a divulgação de hora e local da reunião com os candidatos habilitados para estabelecer as regras da campanha, bem como apresentação e aprovação dos dados para realização de campanha e carga das urnas eletrônicas na eleição dos membros do Conselho Tutelar do Município de Senhora dos Remédios/MG.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art.132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº. 8.069/1990), na Resolução nº. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) e na Lei Municipal nº. 979/2023,

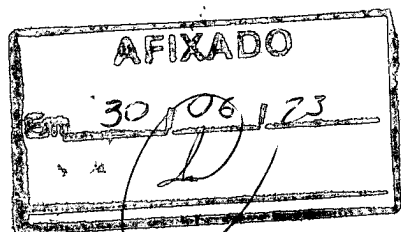
CONSIDERANDO, a necessidade de garantir a transparência e normatização do processo de escolha para o Conselho Tutelar;

RESOLVE:

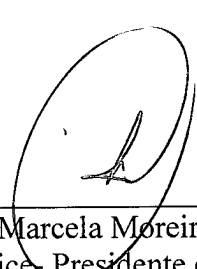
Art. 1º - Divulgar local e horário da reunião com os candidatos habilitados para a eleição dos membros do Conselho Tutelar, para tratar das regras (condições, proibições, penalidades, etc) da campanha. A reunião será dia **03 de julho de 2023, às 18:00 horas, no CRAS**, com sede na Rua Paulo Ferreira de Souza, nº. 86, Centro, Senhora dos Remédios/MG.

Art. 2º - Apresentação e aprovação dos dados de cada candidato (foto, nome e número) para realização de campanha e para carga das urnas eletrônicas na eleição dos membros do Conselho Tutelar do Município de Senhora dos Remédios/MG, sendo que todas as condições deverão estar em conformidade com o disposto na Resolução 1243/2023 TER/MG.

Art. 3º - A foto de cada candidato que será utilizada na urna eletrônica, também deverá ser feita na referida reunião, por profissional disponibilizado pelo Município, sem custos ao candidato, visando atender integralmente os parâmetros exigidos pelo TER/MG.



Senhora dos Remédios, 30 de junho de 2023.



Marcela Moreira Scaldini
Vice-Presidente do CMDCA